

EXECUÇÃO/SEGUIMENTO:	
PMPDCC – Publicação no site da autarquia DGFP/Contabilidade – Cabimentação e pagamento	DISE – Andamento dos procedimentos e informar as as Agrupamentos da decisão.

PROPOSTA:

N.º 3 / 2018 / SF

PROPONENTE: Vereadora Sara Ferreira

PROVENIÊNCIA: DISE - Divisão de Intervenção Social e Educação

ASSUNTO: Atribuição de subsídio para o funcionamento de turmas do 1º Ciclo e Jardins de Infância da Rede Pública – 1ª tranche

A Câmara Municipal do Barreiro atribui subsídios que permitem aos estabelecimentos de ensino do concelho reunir as condições indispensáveis ao desenvolvimento eficaz do processo educativo.

Por considerarmos uma prioridade o apetrechamento e a modernização das nossas Escolas, bem como a satisfação de necessidades específicas relativas à melhoria das condições de trabalho e ao abrigo do preceituado na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, “Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”, propõe-se prestar o apoio do subsídio anual (dividido em duas tranches), no valor de 75,00€ (setenta e cinco euros) por turma, num total de 13.275,00 € (treze mil, duzentos e setenta e cinco euros). Na presente proposta propõe-se a atribuição da primeira tranche (50% sob o valor total supracitado):

- Agrupamento de Escolas Alfredo da Silva – 825,00 € (oitocentos e vinte e cinco euros)
- Agrupamento de Escolas de Álvaro Velho – 2.325,00 € (dois mil trezentos e vinte e cinco euros)
- Agrupamento de Escolas do Barreiro – 1.425,00 € (mil quatrocentos e vinte e cinco euros)
- Agrupamento de Escolas Augusto Cabrita – 1.950,00 € (mil novecentos e cinquenta euros)
- Agrupamento de Escolas Santo André – 1.500,00 € (mil e quinhentos euros)
- Agrupamento de Escolas Casquilhos – 2.400,00 € (dois mil e quatrocentos euros)
- Agrupamento de Escolas de Santo António da Charneca – 2.850,00 € (dois mil oitocentos e cinquenta euros).

Estas verbas têm cabimento nas rubricas: P.A. 06.002.2007/64.1 e C.O. 05.03 04.05.01.08.02

Mais se propõe, que a presente proposta seja aprovada em minuta. nos termos do n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Vereadora


(Sara Ferreira)

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA
INFORMAÇÃO DE CATIVEGAÇÃO
VALOR: 13.275,00 - 1ª
ORÇAMENTO: 05.03.04.05.01.08.02
G.O.P. 06.002.2007/64.1
DATA: 11 / 01 / 2018
O Funcionário,
